CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



# Homologado em 29/5/2008. DODF nº 104, 2/6/2008.

Portaria nº 131, de 30/5/2008. DODF nº 125, de 1º/7/2008.

Parecer n° 103/2008-CEDF Processo n° 410.005207/2007 Interessado: Colégio Guarazinho

- Pela autorização de funcionamento do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 5° ano, com implantação gradativa;
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e Matriz Curricular.

HISTÓRICO: O presente processo de interesse do Colégio Guarazinho, instituição educacional mantida pela Sociedade Educacional K&K LTDA - ME, situada no Guará I – QE 10 Conjunto A Lote 45, autuado em 31 de agosto de 2007, trata da solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, a partir de 2008, aprovação do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e Matriz Curricular.

O Colégio Guarazinho foi fundado em 22 de julho de 1988, sendo inicialmente, denominado Pingo de Luz - Creche, Maternal e Jardim de Infância. Obteve a autorização, em 1992, pela Portaria nº 95/92-SE/DF. Em 1997, teve seu recredenciamento negado, sendo sua autorização de funcionamento prorrogada por dois anos pela Portaria nº 56/97-SE/DF, com base no Parecer de nº 50/97 – CEDF, passando assim a condição de credenciada, nos termos da Resolução nº 2/98-CEDF. Em 2004 foi recredenciada por 5 (cinco) anos pela Portaria nº 8, de 19 janeiro de 2004, para oferta de creche, maternal e jardim de infância. Pelo Parecer de nº 244, de 16 de outubro de 2007 obteve a aprovação da Proposta Pedagógica, em vigor essa destinada à educação infantil.

ANÁLISE: O processo foi instruído pela Secretaria de Planejamento e Inspecão de Ensino – SUBIP, que relacionou os documentos apresentados quando da solicitação, citando ainda os atos legais da referida instituição educacional junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal até a presente data.

Consta do processo o Alvará de Funcionamento (fls. 2) datado de 17/7/2007, com 12 meses de validade a vencer em 17/7/2008 em nome da entidade mantenedora, Sociedade Educacional K&K LTDA - ME. O referido documento registra como atividades a oferta da "Educação Infantil (de 02 a 05 anos), Ensino fundamental (anos iniciais)", com horário de funcionamento, "de segunda a sábado, das 07:00h às 20:00h".

O Regimento Escolar (fls. 76 a 112), contempla a oferta do ensino fundamental de 9 anos, do 1° ao 5° ano, estando em conformidade com o art. 136 da Resolução 1/2005-CEDF e demais legislações e normas pertinentes.

A Proposta Pedagógica (fls. 113 a 136) foi reformulada em conformidade com o art. 4 da Resolução 2/2006-CEDF e demais legislações e normas pertinentes para a inclusão do ensino fundamental, de 9 (nove) anos, do 1° ao 5° ano. A mesma substituirá a Proposta Pedagógica aprovada pelo Parecer de nº 244/2007 – CEDF, fls. 154 e 155.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano, (fls. 136), contempla todos componentes obrigatórios da base nacional comum e parte diversificada, atendendo aos aspectos legais.

# AND VALUE VALUE

# GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Consta ainda no processo Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 16, onde o Engenheiro Civil da SEE-DF/SUBIP, faz as seguintes orientações à instituição educacional em tela:

"... 1. observar o numero de alunos por sala de aula (1,20m² por aluno; 2. as atividades oferecidas pela escola devem ser localizadas no pavimento térreo, pois o pavimento superior não dispõe de acesso aos PNE's; 3. os ambientes destinados aos depósitos de materiais didáticos/pedagógicos estão espalhados e desorganizados, reunidos junto com outros materiais estranhos ao local; 4. o ambiente destinado a futura sala de leitura não está funcionando e não contém mobiliários e materiais específicos; 5. o piso do parque infantil não apresenta pintura ou produto emborrachado."

Contudo o referido laudo é favorável, e afirma que a "instituição está apta a oferecer educação infantil (de 2 a 5 anos) e ensino fundamental (anos iniciais)", com a ressalva de que "a Instituição encontra-se em funcionamento, necessitando, portanto de regularizar a sua situação junto à /SEDF." Porém, a instituição está recredenciada até janeiro de 2009 conforme Portaria n.º 8/2004 – SEDF de 19/1/2004.

A escola apresentou relação de equipamentos e mobiliários, às fls. 7 e 8, informando que possui 9 computadores, multimídia, aparelho de som, televisor, DVD's, copiadoras com scanner, 70 cadeiras, armário de professor, mesa de professor. Às fls. 137 a 139, encontra-se relatório técnico com parecer favorável da SUBIP ao solicitado pela instituição educacional.

**CONCLUSÃO:** Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) autorização para o funcionamento do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 5° ano, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2008 no Colégio Guarazinho, situada na Guará I QE 10 Conjunto A Lote 45 e mantida pela Sociedade Educacional K&K LTDA ME, situada no mesmo endereço;
- b) aprovação da Proposta Pedagógica;
- c) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, anexa a este Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 29 de abril de 2008.

PAULO ANTÔNIO DE ARAÚJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 29/4/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF S

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

### Anexo do Parecer nº 103/2008-CEDF

### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: COLÉGIO GUARAZINHO

Curso: Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

| PARTES DO                      | COMPONENTES CURRICULARES       |     | ANOS INICIAIS |     |     |     |  |
|--------------------------------|--------------------------------|-----|---------------|-----|-----|-----|--|
| CURRÍCULO                      | COMPONENTES CURRICULARES       | 1°  | 2°            | 3°  | 4º  | 5°  |  |
| BASE NACIONAL<br>COMUM         | Língua Portuguesa              | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | Matemática                     | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | Ciências                       | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | Geografia                      | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | História                       | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | Educação Física                | X   | X             | X   | X   | X   |  |
|                                | Arte                           | X   | X             | X   | X   | X   |  |
| PARTE<br>DIVERSIFICADA         | Aspectos Sociais e Filosóficos | X   | X             | X   | X   | X   |  |
| TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS |                                | 20  | 20            | 20  | 20  | 20  |  |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS          |                                | 800 | 800           | 800 | 800 | 800 |  |

## **OBSERVAÇÃO:**

1. Horário de funcionamento:

Matutino: 8h às 12h15 Vespertino: 13h30 às 17h45

- 2. A duração do módulo/aula é de 60 minutos.
- 3. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e está excluído da carga horária semanal.
- 4. A Informática é desenvolvida integrada aos diversos componentes curriculares, como instrumento de aprendizagem.
- 5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano de acordo com interesses e capacidades da clientela.
- 6. A instituição oferece aulas de Inglês, musicalização, dança/karatê como enriquecimento curricular.
- 7. Os temas transversais: saúde, ética, meio ambiente, educação para o trânsito, educação sexual e pluralidade cultural, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.